



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**Superintendência Regional do Trabalho em Emprego em Minas Gerais**  
**Seção de Relações do Trabalho**

**Processo:** 46211.002232/2009-64

**Reunião Dia:** 25/05/2009

**Horário:** 09:00

**Categoria Profissional Suscitante:** Sindicato dos Contabilistas de Belo Horizonte

**Categoria Profissional Suscitada:** Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícias, Pesquisas e Informações no Estado de Minas Gerais – SINTAPPI/MG

**Categoria Patronal Suscitada:** Sindicato dos Escritórios de Contabilidade, Auditoria e Perícias Contábeis no Estado de Minas Gerais - SINESCONTÁBIL

**Objetivo da Reunião:** Negociação Coletiva

**Número de Empregados:** 3.500

**Resultado:** Aberta esta reunião em continuação, presentes o Sindicato dos Contabilistas de Belo Horizonte e o Sindicato dos Escritórios de Contabilidade, Auditoria e Perícias Contábeis no Estado de Minas Gerais – SINESCONTÁBIL, registrando-se que o SINTAPPI não foi convidado a participar, foi dada a palavra à representação econômica, que apresentou a decisão escrita da sua diretoria de não negociar com o Sindicato dos Contabilistas, aduzindo, dentre outros motivos, que há coincidência entre a base territorial deste sindicato suscitante e o espaço geográfico de representação do SINDICONT – Sindicato dos Empregados em Escritórios de Contabilidade de Divinópolis e Região e que a entidade suscitante reivindica pisos salariais para recepcionistas, office boys, atendentes, etc, que são representados pelo SINTAPPI. Ante o exposto, e após as considerações por todos tecidas, tendo o Sindicato dos Contabilistas, em resposta ao questionamento formulado pela direção da mesa, afirmado que não houve tentativa de negociação direta com o SINTAPPI para delimitar o âmbito de aplicação do instrumento normativo de modo a elidir a coincidência com a representação de funções, restringindo-a aos contabilistas, foi ajustada a concessão de um prazo, até o dia 12/06/09, para que tal contato seja tentado. Ademais, foi acordada a possibilidade de agendamento de uma nova reunião, dispensando-se a presença e participação do SINESCONTÁBIL, envolvendo o SINTAPPI e o Sindicato dos Contabilistas, a pedido deste, formalizado preferencialmente até o dia 12/06/09, caso frustrada a tentativa de composição para caracterização do impasse ou mesmo para formalizar eventual ajuste. Assinale-se a possibilidade suscitada de que similar providência seja adotada em relação ao SINDICONT. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata.

P/Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais

*Responde.*

P/Representação Profissional

*Eduardo Adriano Vellozo*  
P/Representação Patronal